



**LEI MUNICIPAL nº 367 de 04 de abril de 2014**

*“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Junto ao Orçamento Vigente Para Aquisição de Bens Móveis e Manutenção de Creches Municipais e dá Outras Providências.”*

A Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, José Carlos Lopes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Autoriza o Poder executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 33.543,43 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais, quarenta e três centavos) no orçamento do exercício de 2014 para custear despesas com **“Aquisição de Bens Móveis e Manutenção de Creches Municipais”** com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) conforme descrição abaixo;

<b>Créditos Especiais</b>	
020302 12365 0008 1.039 - Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos para Creches e Ensino Infantil –DR	
449052- Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
020302 12365 0008 2.060 – Manutenção das Atividades de Creches Municipais - DR	
339030 – Material de Consumo	23.543,43
<b>Total de Crédito Especial</b>	<b>33.543,43</b>

**Art. 2º.** Para a execução desta lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento de 2014;

<b>Anulação de Dotação Orçamentária</b>	
020203 99999 9999 9.999 – Reserva de Contingência	
999999 – Reserva de Contingência	33.543,43
<b>Total de Anulação</b>	<b>33.543,43</b>

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 4º. Revogam as disposições em contrário

Reduto, 04 de abril de 2014.

  
**Jose Carlos Lopes**  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal às 9:30 horas do dia 04/04/2014, conforme Decreto nº 016/2013.

